



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

*Denominam-se a rua 3 e a rua 21 do “Condomínio BellaVittá”, no Bairro Santa Luzia 2 e dá outras providências.*

**Art. 1º** Ficam denominadas as ruas do Condomínio BellaVittá, no Bairro Santa Luzia 2, como segue:

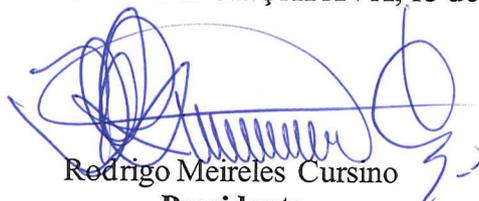
I – Rua 3 – Rua Guaraiuva;

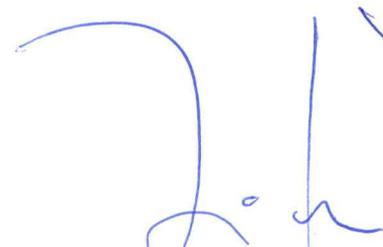
II – Rua 21 – Rua Angelim.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de julho de 2022.**

  
Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**1º Secretário**

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**2º Secretário**

